



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO
FEDERAL

Unidade de Administração do Fundo Penitenciário

Especificação Técnica n.º MINUTA 01/2022 - SEAPE/SUAG/COORF/UNIFUNP Brasília-DF, 22 de julho de 2022.

MINUTA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - 01/2022

POSSÍVEIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DAS SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA NO SISTEMA PRISIONAL DO DF

SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA - EQUIPAMENTOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Terminal integrado de videoconferência para sala TIPO 1
2	Terminal integrado de videoconferência para sala TIPO 2
3	Computador Mini-PC com teclado e mouse
4	Monitor FULLHD LED de 21,5" com Cabo HDMI 2.0 4K ULTRA HD - 2 metros
5	Suporte FIXO Universal para TV/MONITOR de 14" a 84"
6	Caixa de som para PC
7	Câmera Webcam FULLHD com microfone
8	Câmera de Videoconferência com Viva-Voz
9	Televisão FULLHD LED de 55" com Cabo HDMI 2.0 4K ULTRA HD - 5 metros
10	Suporte ARTICULADO para TV de 32" a 75"
11	Caixas Acústicas com suporte de parede
12	Amplificador para as Caixas Acústicas
13	Nobreak de 600VA
14	Notebook para a Central de Videoconferência
15	Licença/Serviço de Videoconferência em Nuvem (CLOUD)

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de MINUTA de Especificação Técnica de **possíveis equipamentos** que atendem o projeto de implementação de salas de videoconferência no Sistema Penitenciário do DF.

2. **TERMINAL INTEGRADO DE VIDEOCONFERÊNCIA PARA SALA TIPO 1**

2.1. Este item será verificado o custo versus benefício na Audiência Pública.

2.2. Cumpre observar que esta sala será para até 2 pessoas e possui aproximadamente 3,4m².

3. **TERMINAL INTEGRADO DE VIDEOCONFERÊNCIA PARA PARA SALA TIPO 2**

3.1. Este item será verificado o custo versus benefício na Audiência Pública.

3.2. Cumpre observar que esta sala será para no mínimo 20 pessoas e possui aproximadamente 36m².

4. **COMPUTADOR MINI-PC COM TECLADO E MOUSE**

4.1. Características **Mínimas**:

4.1.1. Processador

4.1.1.1. Mínimo: 64 bits; 2 núcleos; e frequência de 3.6GHz;

4.1.1.2. Tipo: Intel ou AMD;

4.1.1.3. Cache mínimo: 4 MB.

4.1.2. Memória

4.1.2.1. Capacidade mínima instalada de 4 GB, 1 de 4GB, DDR4.

4.1.3. Placa mãe

4.1.3.1. Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações;

4.1.4. Armazenamento

4.1.4.1. Deverá ser fornecido, disco rígido do tipo SSD, de no mínimo 128GB.

4.1.5. Controladora de vídeo

4.1.5.1. Controladora de vídeo on-board, com suporte a aceleração 3D por hardware compatível com DirectX11, Open GL 3.0, Open CL1.1, ou superior;

4.1.5.2. No mínimo duas saídas para vídeo independentes, e compatível com o dual monitor;

4.1.5.3. Deve ter no mínimo uma saída padrão HDMI.

4.1.6. Barramentos e interfaces de comunicação

4.1.6.1. Deve possuir no mínimo 05 (cinco) portas USB 3.2 no total, sendo no mínimo uma na parte frontal do equipamento, e quatro na parte traseira;

4.1.6.2. Deve possuir no mínimo uma tomada de áudio universal;

4.1.7. Conectividade

4.1.7.1. Deve possuir interface de rede padrão Gigabit ethernet com porta RJ-45;

4.1.7.2. Deverá ser compatível com o padrão IEEE 802.3.

4.1.8. Fonte de alimentação

4.1.8.1. Fonte de alimentação com chaveamento automático entre 100-240 Volts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado.

4.1.9. Sistema operacional

- 4.1.9.1. O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, Microsoft Windows 10 Home ou Superior, pré-instalado em português do Brasil, ou versão superior e devidamente licenciado;
- 4.1.9.2. O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso;
- 4.1.9.3. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido SSD;
- 4.1.9.4. Deverá ser fornecida a imagem do sistema operacional, para o recurso de restauração dos padrões de fábrica, contendo os softwares e drivers dos dispositivos.

4.1.10. Teclado

- 4.1.10.1. O teclado deve ser multimídia em Português (padrão ABNT) com fio, na cor preta.

4.1.11. Mouse

- 4.1.11.1. O mouse deve ser óptico com fio, na cor preta.

4.1.12. Garantia:

- 4.1.12.1. Garantia de hardware mínima de 2 (dois) anos.

4.2. Marca/ Modelo de Referência: Dell OptiPlex 3090 Micro.

5. **MONITOR FULLHD LED DE 21,5" COM CABO HDMI 2.0 4K ULTRA HD - 2 METROS**

5.1. Características **Mínimas**:

- 5.1.1. Tipo de tela: LED;
- 5.1.2. Tamanho da tela: 21.5";
- 5.1.3. Proporção: Widescreen 16:9;
- 5.1.4. Taxa de atualização: 60Hz;
- 5.1.5. Resolução: Full HD (1920x1080);
- 5.1.6. Preparado para Parede (VESA);
- 5.1.7. Bivolt;
- 5.1.8. Cor preta;
- 5.1.9. Conteúdo da embalagem:
 - 5.1.9.1. Monitor;
 - 5.1.9.2. Fonte/cabo de alimentação de no mínimo 1,5 metros; e
 - 5.1.9.3. **Cabo HDMI 2.0 4K ULTRA HD de no mínimo 2 metros de comprimento.**
- 5.1.10. Garantia:
 - 5.1.10.1. Garantia de hardware mínima de 2 (dois) anos.

5.2. Marca/ Modelo de Referência: LG 22MK400H.

6. **SUPORTE FIXO UNIVERSAL PARA TV/MONITOR DE 14" A 84"**

6.1. Características **Mínimas**:

- 6.1.1. Tipo: Fixo de parede;
- 6.1.2. Polegadas: 14" a 84";
- 6.1.3. Peso suportado: até 100kg;
- 6.1.4. Deve possuir padrão VESA: 100x100 a VESA 800x400mm (HxV);

6.1.5. Itens inclusos: Kit de acessórios necessários para instalação da TV no suporte e do suporte na parede e o Manual do Usuário.

6.1.6. Garantia:

6.1.6.1. Garantia mínima de 1 ano.

6.2. Marca/ Modelo de Referência: UNI100.

7. CAIXA DE SOM PARA PC

7.1. Características **Mínimas:**

7.1.1. Watts (RMS): 1.2W;

7.1.2. Caixa de alto falante: 2 (duas);

7.1.3. Alimentação via conexão USB;

7.1.4. Botão de volume;

7.1.5. Linha de áudio-entrada (minifone estéreo 3,5 mm).

7.1.6. O cabo USB e o cabo de minifone estéreo de no mínimo 1,5 metros.

7.1.7. Garantia:

7.1.7.1. Garantia de hardware mínima de 2 (dois) anos.

7.2. Marca/ Modelo de Referência: Logitech S-150/Z120.

8. CÂMERA WEBCAM FULLHD COM MICROFONE

8.1. Características **Mínimas:**

8.1.1. Deve possuir suporte flexível para permitir ajuste de melhor ângulo em telas de laptop, telas planas e monitores;

8.1.2. Deve possuir foco automático, mantendo as imagens nítidas e detalhadas;

8.1.3. Deve oferecer compatibilidade com Porta USB 2.0, com suporte a USB 3.0, plug and play, para conexão direta a computador, com suporte ao padrão UVC;

8.1.4. Deve possuir cabo padrão USB **com comprimento mínimo de 1,5 metro;**

8.1.5. Deve possuir lente de elemento de vidro de alta precisão;

8.1.6. Deve possuir correção automática de luz;

8.1.7. Deve suportar resolução de vídeo FullHD 1080p;

8.1.8. Deve suportar taxa de quadros de até 30 fps;

8.1.9. Deve suportar Zoom de até 1.2x;

8.1.10. Deve suportar tecnologia de codificação H.264;

8.1.11. Deve suportar campo de visão de, no mínimo, 78º;

8.1.12. Deve possuir dois microfones omnidirecionais com redução automática de ruído;

8.1.13. Compatibilidade ou certificações:

8.1.13.1. Conectividade plug-and-play via USB-A;

8.1.13.2. Compatível para Skype for Business e pronto para Teams;

8.1.13.3. Compatível para Zoom, Zoom Room e Zoom Meeting;

8.1.13.4. Compatível com o Google Hangouts Meet Hardware;

8.1.13.5. Compatível com BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB.

8.1.14. Garantia:

8.1.14.1. Garantia de hardware mínima de 2 (dois) anos.

8.2. Marca/ Modelo de Referência: Logitech C925E.

9. CÂMERA DE VIDEOCONFERÊNCIA COM VIVA-VOZ

9.1. Características **Mínimas**:

9.2. Compatibilidade mínima de sistemas operacionais:

9.2.1. Windows® 7, 8.1 ou 10;

9.2.2. MacOS X 10.7 ou superior;

9.3. Câmera:

9.3.1. Deve possuir correção automática de luz;

9.3.2. Deve possuir foco automático, mantendo as imagens nítidas e detalhadas;

9.3.3. 3 predefinições de posição de câmera

9.3.4. Panorâmica e inclinação motorizadas;

9.3.5. Deve possuir correção automática de luz;

9.3.6. Tecnologia sem fio Bluetooth;

9.3.7. Zoom de alta definição de 5X;

9.3.8. Campo de visão Diagonal: 120º;

9.3.9. Deve suportar resolução de vídeo FullHD 1080p;

9.4. Microfone Viva-Voz:

9.4.1. Microfone integrado com 3 elementos de formação de feixe;

9.4.2. Faixa de alcance: 4 metros.

9.5. Controle remoto:

9.5.1. Bateria ou Pilhas Incluídas.

9.6. Cabos/alimentação/acessórios:

9.6.1. Suporte de mesa/parede integrado;

9.6.2. Cabo USB de no mínimo 3 metros;

9.6.3. Fonte de alimentação CA com cabo de comprimento mínimo de 3,0 metros;

9.6.3.1. **OBS:** Poderá ser aceito um cabo complementar de alimentação extensor (extensão) no caso da fonte de alimentação não possuir o comprimento mínimo.

9.7. Compatibilidade:

9.7.1. Conectividade plug-and-play via USB;

9.7.2. Compatibilidade para Skype for Business e ready for Teams;

9.7.3. Compatibilidade para Zoom;

9.7.4. Compatibilidade para o Google Hangouts Meet Hardware;

9.7.5. Microsoft Cortana®;

9.7.6. Compatível com BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB;

- 9.8. Garantia:
- 9.8.1. Garantia de hardware mínima de 2 (dois) anos.
- 9.9. Marca/ Modelo de Referência: Logitech MeetUp ConferenceCam.
10. **TELEVISÃO FULLHD LED DE 55" COM CABO HDMI 2.0 4K ULTRA HD - 5 METROS**
- 10.1. Características **Mínimas**:
- 10.2. Gerais
- 10.2.1. Deve ser do tipo Smart TV Led com no mínimo 55 polegadas e com tecnologia UHD 4k;
- 10.2.2. Deve possuir Processador Quad-core;
- 10.2.3. Deve possuir wi-fi integrado;
- 10.2.4. Resolução mínima: 4k-3840x2160 Full HD;
- 10.2.5. Deve possuir conversor para TV digital integrado.
- 10.3. Conexões
- 10.3.1. HDMI: pelo menos 3, sendo, no mínimo, 1 lateral;
- 10.3.2. USB: pelo menos 2, sendo, no mínimo, 1 lateral;
- 10.3.3. Componente / AV (Y ou Video/Pb/Pr/Audio L eR): 1;
- 10.3.4. Ethernet (RJ45): 1;
- 10.3.5. Saída de áudio P2/Fone de Ouvido: 1;
- 10.3.6. Saída de áudio digital (óptica): 1;
- 10.3.7. Entradas RF (terrestre / cabo): 1 / 1;
- 10.4. Alimentação:
- 10.4.1. Alimentação de Energia: Bivolt AC100-240V50/60Hz;
- 10.4.2. Selo de Consumo de Energia Inmetro: A.
- 10.5. Itens mínimos do pacote:
- 10.5.1. Um Controle Remoto com pilhas;
- 10.5.2. Um Manual do Usuário;
- 10.5.3. Um cabo de alimentação no padrão brasileiro **de no mínimo 5 metros de comprimento**;
- 10.5.4. **Um Cabo HDMI 2.0 4K ultra HD de no mínimo 5 metros de comprimento.**
- 10.5.5. Garantia:
- 10.5.5.1. Garantia de hardware mínima de 2 (dois) anos.
- 10.6. Marca/ Modelo de Referência: Samsung 55AU7700.
11. **SUPORTE ARTICULADO PARA TV DE 32" A 75"**
- 11.1. Características **Mínimas**:
- 11.1.1. Tipo: Articulado ou Biarticulado;
- 11.1.2. Polegadas: 32" a 75";
- 11.1.3. Peso suportado: até 45kg;

11.1.4. Deve possuir padrão VESA: 200x100 a VESA 600x400mm (HxV);

11.1.5. Itens inclusos: Kit de acessórios necessários para instalação da TV no suporte e do suporte na parede e o Manual do Usuário.

11.1.6. Garantia:

11.1.6.1. Garantia mínima de 1 ano.

11.2. Marca/ Modelo de Referência: A02V6N.

12. CAIXAS ACÚSTICAS COM SUPORTE DE PAREDE

12.1. Características **Mínimas:**

12.1.1. Par de caixa acústica com potência 30W RMS cada caixa;

12.1.2. Impedância: 4 Ohms;

12.1.3. Par de suporte para fixação na parede e seus respectivos parafusos;

12.1.4. **Cabo fio paralelo (preto e vermelho) ou o cabo necessário para conectar as caixas acústicas ao aparelho amplificador: 10 metros de cabo no mínimo.**

12.1.5. Garantia:

12.1.5.1. Garantia de hardware mínima de 2 (dois) anos.

12.2. Marca/ Modelo de Referência: Caixa Acústica BSA Foco 35 60W PAR.

13. AMPLIFICADOR PARA AS CAIXAS ACÚSTICAS

13.1. Características **Mínimas:**

13.1.1. Amplificador de 20W RMS;

13.1.2. Entradas: P10 (Microfone), RCA Auxiliar, USB Frontal e SD/MMC;

13.1.3. Par de suporte para fixação na parede e seus respectivos parafusos;

13.1.4. Impedância: 4 Ohms;

13.1.5. **Cabo de Áudio 2RCA para P2 de no mínimo 2 metros.**

13.1.6. Garantia:

13.1.6.1. Garantia de hardware mínima de 2 (dois) anos.

13.2. Marca/ Modelo de Referência: Compact 200 HAYONIK.

14. NOBREAK DE 600VA

14.1. Características **Mínimas:**

14.1.1. Potência nominal: 600 VA;

14.1.2. Tensão de Entrada: 115 / 220 V;

14.1.3. Tensão saída: 115 V;

14.1.4. Autonomia: 25 min;

14.1.5. Tomadas de saída: 4 tomadas Padrão NBR 14136;

14.1.6. Cor Estrutura: Preto.

14.1.7. Garantia:

14.1.7.1. Garantia de hardware mínima de 2 (dois) anos.

14.2. Marca/ Modelo de Referência: Nobreak WEG Home 600VA.

15. **NOTEBOOK PARA A CENTRAL DE VIDEOCONFERÊNCIA**

15.1. Características **Mínimas**:

15.1.1. Processador

15.1.1.1. Mínimo: 64 bits; 4 núcleos; e frequência de 3.5GHz;

15.1.1.2. Tipo: Intel ou AMD;

15.1.1.3. Cache mínimo: 4 MB.

15.1.2. Memória

15.1.2.1. Capacidade mínima instalada de 8 GB, 1 de 8GB (DDR4);

15.1.2.2. Frequência: 2400MHz;

15.1.2.3. Expansível até 16GB.

15.1.3. Placa mãe

15.1.3.1. Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações;

15.1.4. Armazenamento

15.1.4.1. Deverá ser fornecido, disco rígido do tipo SSD, de no mínimo 256GB.

15.1.5. Controladora de vídeo

15.1.5.1. Memória de Vídeo (VRAM): 2 GB;

15.1.5.2. Módulo da memória: DDR5;

15.1.5.3. Recursos: Directx 12, Multi Monitores e OpenGL 4.5.

15.1.6. Barramentos e interfaces de comunicação

15.1.6.1. Deve possuir no mínimo 03 (três) portas USB, sendo pelo menos 2 USB 3.2, 1 conector de áudio, 1 porta HDMI e 1 porta Ethernet RJ45.

15.1.7. Tela

15.1.7.1. Full HD de 15".

15.1.8. Wireless

15.1.8.1. Placa de rede WiFi + Bluetooth.

15.1.9. Bateria

15.1.9.1. Bateria de 4 células.

15.1.10. Câmera

15.1.10.1. Câmera HD de 720p.

15.1.11. Sistema operacional

15.1.11.1. O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, Microsoft Windows 10 Home ou Superior, pré-instalado em português do Brasil, ou versão superior e devidamente licenciado;

15.1.11.2. O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso;

15.1.11.3. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido SSD;

15.1.11.4. Deverá ser fornecida a imagem do sistema operacional, para o recurso de restauração dos padrões de fábrica, contendo os softwares e drivers dos dispositivos.

15.1.12. Garantia:

15.1.12.1. Garantia de hardware mínima de 2 (dois) anos.

15.2. Marca/ Modelo de Referência: Notebook Dell Inspiron 15.

16. LICENÇA/SERVIÇO DE VIDEOCONFERÊNCIA EM NUVEM (CLOUD)

16.1. Características **Mínimas**:

16.1.1. O período de vigência da subscrição de licenças de software **deverá ser de 3 (três) anos**, contados da data de disponibilização das licenças;

16.1.2. Os serviços de subscrição de licenças deverão ser prestados diretamente pela fabricante, através de e-mail, telefone ou website;

16.1.3. Deve possibilitar a comunicação de videoconferência em alta definição de vídeo;

16.1.4. Deve possuir gerenciamento da solução em ambiente web, disponível via browser;

16.1.5. O gerenciamento em ambiente web, deve estar disponível para usuários e administradores, cada um com a respectiva função e permissões;

16.1.6. Os usuários da plataforma, que não tiverem perfil de administrador devem ter a possibilidade de realizar o agendamento das reuniões via ambiente web;

16.1.7. Deve permitir criação de no mínimo 50 (cinquenta) salas virtuais de reunião;

16.1.8. Deve permitir ao organizador da reunião o bloqueio/desbloqueio das salas de reuniões, não possibilitando novos acessos de participantes enquanto bloqueada;

16.1.9. Deve permitir criação/agendamento de reuniões com senhas de acesso, permitindo a participação na reunião somente através da utilização da senha;

16.1.10. Deve permitir atribuir a um usuário específico da solução a funcionalidade de agendar reuniões por outro usuário;

16.1.11. Deve permitir que sejam criados templates para o agendamento de reuniões com configurações pré-definidas;

16.1.12. Deve permitir configuração para utilizar foto como plano de fundo virtual;

16.1.13. Deve permitir ao administrador da reunião, criar salas de reunião separadas, paralelas ao desenvolvimento da reunião principal e atribuir participantes a essa sala. Estes devem ter a possibilidade de discussão em separado e ter o retorno a reunião principal ou então por requisição direta do administrador da reunião;

16.1.14. Deve permitir configurar sala de espera, para que os participantes não ingressem diretamente na reunião e, possam ser liberados pelo administrador da reunião a entrar, um por um;

16.1.15. A sala de espera deve isolar o participante não possibilitando identificar participantes, áudios, vídeos, arquivos, chats, enquanto estiverem na situação de espera, dentro da sala de espera;

16.1.16. Deve possibilitar ao administrador da reunião tornar demais usuários co-administradores;

16.1.17. Deve possibilitar ao administrador da reunião convidar, antes e durante a reunião, participantes através de envio de e-mail, lista de contatos, lista de usuários de AD (Active Directory), e-mails, lista de Terminais de Videoconferência por chamada H.323/SIP, lista de salas e também participantes por telefone, que ao atender entram em voz (audioconferência) na reunião;

16.1.18. Deve permitir ao administrador da reunião poder controlar (ativar e desativar) os microfones (colocar em modo mudo) de todos os participantes, além do seu próprio;

16.1.19. Deve permitir ao participante da reunião poder controlar (ativar e desativar) seu próprio microfone (colocar em modo mudo)

- 16.1.20. Deve permitir ao administrador da reunião poder controlar (ativar e desativar) as câmeras de todos os participantes, além da sua própria;
- 16.1.21. Deve permitir aos participantes da reunião poder controlar (ativar e desativar) sua própria câmera;
- 16.1.22. Deve permitir ao administrador da reunião requisitar a um participante que ative sua câmera;
- 16.1.23. Deve permitir layout de visualização dos participantes no estilo “galeria”, possibilitando a visualização de pelo menos 45 (quarenta e cinco) “rostos” simultaneamente, por janela, lado a lado, na mesma proporção, gerando identificação visual (highlight) ao “orador ativo”;
- 16.1.24. Deve permitir layout de visualização dos participantes no estilo “orador ativo”, focalizando em proporção maior o orador e miniaturizando os demais participantes.
- 16.1.25. Deve permitir que o participante da reunião fixe a visualização do participante que desejar, independentemente de quem seja o orador momentâneo. Modo de visualização “pinado” ou fixado;
- 16.1.26. Deve permitir ocultar visualização (miniaturas) de participantes que não estejam compartilhando seu vídeo;
- 16.1.27. Deve permitir gravação de reuniões em formato “mp4” ao administrador da reunião, na nuvem ou localmente;
- 16.1.28. Deve disponibilizar espaço **ilimitado** para armazenamento de chats e das reuniões **gravadas em nuvem**. Essa funcionalidade pode ser atendida por solução de terceiros, desde que seja obedecido o armazenamento em nuvem;
- 16.1.29. Deve permitir adicionar marcação de data/hora na gravação de áudio e vídeo;
- 16.1.30. Deve permitir, durante a videoconferência, bate-papo por escrito (chat) entre os participantes da reunião, individualmente (sem que o resto do grupo tenha acesso) ou coletivamente;
- 16.1.31. Deve permitir ao administrador selecionar se os participantes podem/devem trocar mensagens (chat) entre si, individualmente, ou coletivamente, ou restringi-los completamente;
- 16.1.32. Deve permitir transferência de arquivos entre os participantes;
- 16.1.33. Deve permitir ao administrador bloquear os participantes o recurso da transferência de arquivos;
- 16.1.34. Deve permitir a todos os participantes da reunião compartilhar conteúdo (arquivos, telas, whiteboards, áudios, aplicativos, apresentações etc.), dispostos em seu dispositivo local durante a reunião;
- 16.1.35. Deve permitir a todos os participantes da reunião compartilhar vídeo na forma de streaming, sem necessidade de fazer upload;
- 16.1.36. Deve permitir aos participantes da reunião interagir através do conteúdo compartilhado por outros, fazendo anotações e marcações que todos os participantes possam ver;
- 16.1.37. Deve permitir ao administrador e aos participantes da reunião requisitar o controle remoto (assistência remota) de outro participante via teclado e mouse;
- 16.1.38. A aplicação deve possuir criptografia Secure Socket Layer (SSL) e implementar criptografia AES 256-bits;
- 16.1.39. A contratada deve disponibilizar uma ferramenta onde se possa coletar relatórios do sistema, sem a necessidade de absolutamente nenhum tratamento de dados pela CONTRATANTE e que seja de fácil visualização e entendimento, com gráficos e sessões separados, contendo ao menos com as seguintes informações:

- 16.1.39.1. Relatório diário com o número de novos usuários, reuniões, participantes, e tempo das reuniões em um determinado período;
- 16.1.39.2. Relatório de todas as reuniões realizadas mesmo quando realizadas pelas salas virtuais criadas;
- 16.1.39.3. Usuários que não estão ativos em um determinado período;
- 16.1.39.4. Reuniões agendadas;
- 16.1.39.5. Exibir informações detalhadas sobre espaço utilizado no armazenamento na nuvem por conta de acesso;
- 16.1.39.6. Exibir as sessões de suporte remoto que foram realizados em um determinado período;
- 16.1.40. Deve permitir integração com sistemas externos através de chamadas/desenvolvimento REST/API;
- 16.1.41. Deve possuir documentação, descrição, manuais, exemplo de implementação das funções citadas no item anterior;
- 16.1.42. Deve possibilitar o live streaming, ou seja, a transmissão multimídia para plataformas de divulgação de mídias, Youtube, Facebook e sistemas customizados de live streaming;
- 16.1.43. Deve permitir a realização de 200 (duzentos) Webinars, para ao menos 500 (quinhentos) participantes concomitantemente, com possibilidade dentre eles de ter ao menos 5 (cinco) palestrantes/apresentadores;
- 16.1.44. Deve possuir um portal de administração web, acessível via browser, onde permita aos administradores terem acesso as principais configurações do sistema;
- 16.1.45. A solução deve permitir o gerenciamento de endpoints, ao menos os que sejam do mesmo fabricante, através do portal web do administrador;
- 16.1.46. A solução deve permitir fazer updates do cliente da solução de forma automática ou manual;
- 16.1.47. A solução descrita nesse item, deve ser fornecida em formato de serviço e deve compreender na proposta, todas as licenças necessárias para atender os itens descritos nesse documento;
- 16.1.48. A solução deve permitir a conexão de até 500 participantes numa mesma reunião, com a possibilidade de expansão para 1.000 participante;
- 16.1.49. Deve possuir clientes com compatibilidade para smartphones (Android e iOS) e computadores (Windows, Apple e Linux);
- 16.1.50. Deve permitir a instalação e utilização, de maneira ilimitada, sem a necessidade de licença, dos aplicativos em todos os computadores da empresa, assim como nos dispositivos móveis descritos no item anterior.
- 16.1.51. Todos os endpoints gerenciados devem ter o provisionamento das configurações de maneira centralizada;
- 16.1.52. Deve possibilitar que o usuário inicie uma reunião a qualquer momento, sem a necessidade de interação de terceiros;
- 16.1.53. Deve permitir aos usuários que utilizem reações e gestos de solicitar a palavra (raise hand), aplausos, sinal de positivo ou negativo (thumb up e thumb down);
- 16.1.54. Deve implementar a funcionalidade de single sign-on (SSO);
- 16.1.55. Deve permitir a integração com serviços de calendário do MS Exchange, MS office 365 e Google Calendar;
- 16.1.56. Deve prover a funcionalidade de Close Caption;

16.1.57. Deve permitir o agendamento de reuniões através do aplicativo de e-mails do cliente (Outlook e Google Calendar) e por meio de integração via API;

16.1.58. Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA o suporte técnico remoto para instalação, configuração e integração de todos os componentes de software da funcionalidade do SERVIÇO DE VIDEOCONFERÊNCIA EM NUVEM (CLOUD);

16.1.59. Caberá à CONTRATADA a realização de treinamento, que deverá compreender a correta utilização da solução ofertada, bem como a configuração e gerenciamento dos sistemas e seus recursos, de forma a garantir a plena utilização, operação, administração e controle do SERVIÇO DE VIDEOCONFERÊNCIA EM NUVEM (CLOUD):

16.1.59.1. O treinamento deverá abranger todas as funcionalidades da solução ofertada;

16.1.59.2. O treinamento deverá ser ministrado em português e abranger conhecimentos básicos, intermediários e avançados para permitir a utilização plena e integral a solução ofertada;

16.1.59.3. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, provenientes da realização do treinamento, inclusive aquelas com deslocamento dos instrutores, hospedagem, alimentação, traslado, dentre outras;

16.1.59.4. O treinamento deverá ser realizado na sede da CONTRATANTE em dias úteis sequenciais e terá carga horária compatível com o conhecimento a ser transmitido com no mínimo 5 (cinco) horas/aula e irá contemplar a participação de até 40 (quarenta) pessoas;

16.2. Licença de Referência: Zoom Meeting Enterprise.

17. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

17.1. Metodologia de Execução do Objeto no geral:

17.1.1. Após a assinatura do instrumento contratual dos itens, e até a entrega dos PRODUTOS, serão realizadas reuniões preparatórias cada licitante vencedor, nas dependências da CONTRATANTE, com a presença de integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, da qual se lavrará Ata, para permitir o acompanhamento criterioso da execução do objeto;

17.1.2. A CONTRATADA de cada item ou lote, na data da 1ª reunião de acompanhamento da execução do contrato, a ser definida pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato, deverá apresentar sua equipe de trabalho;

17.1.3. O serviço de instalação deverá ser executado pela CONTRATADA de cada item ou lote durante o horário das 08h às 20h, de segunda a sexta-feira, devendo atender à CONTRATANTE em finais de semana e feriados para atendimento ou acompanhamento de implementações que necessitem ser executados nestes horários, cabendo à CONTRATANTE informar tais atendimentos à CONTRATADA, antecipadamente, e de comum acordo entre as partes.

17.1.4. A equipe técnica da CONTRATADA de cada item ou lote que irá executar a instalação deverá trabalhar sob orientação e supervisão direta do profissional responsável pela coordenação das atividades de implantação;

17.1.5. A CONTRATADA de cada item ou lote, depois de concluído o serviço de instalação dos PRODUTOS, deverá realizar, com o acompanhamento dos técnicos da CONTRATANTE, testes de pré-operação para constatar que os PRODUTOS foram instalados de acordo com o cenário requerido pela CONTRATANTE;

17.1.6. São de responsabilidade da CONTRATADA de cada item ou lote, entre outras atividades: a desembalagem dos equipamentos, a instalação física conforme descrito abaixo, a ativação e configuração lógica dos equipamentos entre outras atividades.

17.2. Para cada item ou lote abaixo, a CONTRATADA deverá seguir os seguintes procedimentos:

17.2.1. **ITEM 3:** Computador Mini-PC com Teclado e Mouse:

17.2.1.1. Toda a instalação física e lógica, bem como as configurações iniciais do ambiente, serão realizadas pela CONTRATADA com a participação de pelo menos 01 (um) Policial Penal da CONTRATANTE que compõe a equipe de gestão técnica deste contrato;

17.2.1.2. Entende-se por instalação a montagem física dos equipamentos e acessórios fornecidos, bem como a configuração lógica do equipamento e software envolvido, de acordo com o cenário requerido pela CONTRATANTE;

17.2.1.3. A CONTRATADA deverá instalar todos os drivers corretos para o perfeito funcionamento do micro computador principalmente os drivers/codecs que envolvem vídeo, streaming de vídeo, imagem e outros do tema;

17.2.1.4. Caberá a CONTRATADA, a obrigatoriedade de instalar e configurar, a critério exclusivo da CONTRATANTE, as atualizações e correções de todos os softwares e firmwares fornecidos durante todo período de garantia;

17.2.1.5. Caberá exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade por qualquer dano causado ao item na hora da instalação no local e, em caso de dano, o item deverá ser substituído por um novo.

17.2.2. **ITEM 4:** Monitor FULLHD LED de 21,5" com Cabo HDMI 2.0 4K ULTRA HD - 2 metros e **ITEM 5:** Suporte **FIXO** Universal para TV/MONITOR de 14" a 84":

17.2.2.1. Toda a instalação física, bem como as configurações iniciais do Monitor, será realizada pela CONTRATADA com a participação de pelo menos 01 (um) Policial Penal da CONTRATANTE que compõe a equipe de gestão técnica deste contrato;

17.2.2.2. A CONTRATADA deverá fixar o monitor na parede utilizando o suporte fixo descrito nas especificações acima;

17.2.2.3. Caberá exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade por qualquer dano causado ao monitor e/ou o suporte fixo na hora da fixação na parede e, em caso de dano, o item deverá ser substituído por um novo.

17.2.3. **ITEM 7:** Câmera Webcam FULLHD com Microfone:

17.2.3.1. Toda a instalação física e lógica, bem como as configurações iniciais do ambiente, serão realizadas pela CONTRATADA com a participação de pelo menos 01 (um) Policial Penal da CONTRATANTE que compõe a equipe de gestão técnica deste contrato;

17.2.3.2. Entende-se por instalação a montagem física dos equipamentos e acessórios fornecidos, bem como a configuração lógica do equipamento e software envolvido, de acordo com o cenário requerido pela CONTRATANTE;

17.2.3.3. A CONTRATADA deverá instalar todos os drivers corretos para o perfeito funcionamento da câmera webcam no micro computador;

17.2.3.4. Caberá exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade por qualquer dano causado ao item na hora da instalação no local e, em caso de dano, o item deverá ser substituído por um novo.

17.2.4. **ITEM 8:** Câmera de Videoconferência com Viva-Voz:

17.2.4.1. Toda a instalação física e lógica, bem como as configurações iniciais do ambiente, serão realizadas pela CONTRATADA com a participação de pelo menos 01 (um) Policial Penal da CONTRATANTE que compõe a equipe de gestão técnica deste contrato;

17.2.4.2. Entende-se por instalação a montagem física dos equipamentos e acessórios fornecidos, bem como a configuração lógica do equipamento e software envolvido, de acordo com o cenário requerido pela CONTRATANTE;

17.2.4.3. A CONTRATADA deverá instalar todos os drivers corretos para o perfeito funcionamento da câmera de Videoconferência no micro computador;

17.2.4.4. A CONTRATADA deverá instalar a câmera de Videoconferência no local indicado pela CONTRATANTE e qualquer acessório necessário para isso fica a cargo da CONTRATADA;

17.2.4.5. Caberá exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade por qualquer dano causado ao item na hora da instalação/afixação no local necessário e, em caso de dano, o item deverá ser substituído por um novo.

17.2.5. **ITEM 9:** Televisão FULLHD LED de 55" com Cabo HDMI 2.0 4K ULTRA HD - 5 metros e **ITEM 10:** Suporte **ARTICULADO** para TV de 32" a 75":

17.2.5.1. Toda a instalação física, bem como as configurações iniciais da Smart TV, será realizada pela CONTRATADA com a participação de pelo menos 01 (um) Policial Penal da CONTRATANTE que compõe a equipe de gestão técnica deste contrato;

17.2.5.2. A CONTRATADA deverá fixar a Smart TV na parede utilizando o suporte articulado descrito nas especificações acima;

17.2.5.3. Caberá exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade por qualquer dano causado à Smart TV e/ou o suporte articulado na hora instalação e/ou fixação na parede e, em caso de dano, o item deverá ser substituído por um novo.

17.2.6. **ITEM 11:** Par de Caixa Acústica com suporte de parede e **ITEM 12:** Amplificador para Par de Caixa Acústica:

17.2.6.1. Toda a instalação física, bem como as configurações iniciais da Caixa Acústica e do Amplificador, será realizada pela CONTRATADA com a participação de pelo menos 01 (um) Policial Penal da CONTRATANTE que compõe a equipe de gestão técnica deste contrato;

17.2.6.2. A CONTRATADA deverá instalar as Caixa Acústica e o Amplificador nos locais indicados pela CONTRATANTE e qualquer acessório necessário para isso fica a cargo da CONTRATADA;

17.2.6.3. A CONTRATADA deverá deixar os dois equipamentos funcionando perfeitamente e 01 (um) Policial Penal da CONTRATANTE que compõe a equipe de gestão técnica deste contrato fará testes para certificar;

17.2.6.4. Caberá exclusivamente a CONTRATADA o fornecimento de todo e qualquer tipo de fio e acessórios necessários para a correta instalação dos equipamentos;

17.2.6.5. Caberá exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade por qualquer dano causado aos equipamentos na hora da instalação e/ou fixação na parede e, em caso de dano, o item deverá ser substituído por um novo.

17.2.7. **ITEM 13:** Nobreak de 600VA:

17.2.7.1. Toda a instalação física, bem como as configurações iniciais do Nobreak, será realizada pela CONTRATADA com a participação de pelo menos 01 (um) Policial Penal da CONTRATANTE que compõe a equipe de gestão técnica deste contrato;

17.2.7.2. Caberá exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade por qualquer dano causado ao equipamento na hora da instalação e, em caso de dano, o item deverá ser substituído por um novo.

17.2.8. **ITEM 14:** Notebook para a Central de Videoconferência:

17.2.8.1. Toda a instalação física e lógica, bem como as configurações iniciais do ambiente, serão realizadas pela CONTRATADA com a participação de pelo menos 01 (um) Policial Penal da CONTRATANTE que compõe a equipe de gestão técnica deste contrato;

17.2.8.2. Entende-se por instalação a montagem física dos equipamentos e acessórios fornecidos, bem como a configuração lógica do equipamento e software envolvido, de acordo com o cenário requerido pela CONTRATANTE;

17.2.8.3. A CONTRATADA deverá instalar todos os drivers corretos para o perfeito funcionamento do Notebook principalmente os drivers/codecs que envolvem vídeo, streaming

de vídeo, imagem e outros do tema;

17.2.8.4. Caberá a CONTRATADA, a obrigatoriedade de instalar e configurar, a critério exclusivo da CONTRATANTE, as atualizações e correções de todos os softwares e firmwares fornecidos durante todo período de garantia;

17.2.8.5. Caberá exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade por qualquer dano causado ao item na hora da instalação e, em caso de dano, o item deverá ser substituído por um novo.

17.3. Toda informação manuseada durante a instalação, configuração e testes são de uso exclusivo e restrito da CONTRATANTE. A CONTRATADA de cada item ou lote deverá assumir compromisso de manter em sigilo, bem como não fazer uso indevido de qualquer configuração do ambiente e informações prestadas por funcionários da CONTRATANTE e quaisquer outras informações pertencentes à CONTRATANTE.

18. GARANTIA E SUPORTE

18.1. A garantia está expressa em cada item.

18.2. Para cada item ou lote deverá ser seguido os seguintes procedimentos:

18.2.1. Deve ser fornecido, no mínimo, um canal de atendimento, por meio de número telefônico e ou e-mail, para abertura de chamados.

18.2.2. Deve ser fornecido um número único de protocolo, para cada chamado aberto, com seu respectivo registro do problema relatado, no atendimento.

18.2.3. Deve ser indicado e formalizado um representante da empresa contratada para atuar como canal técnico, durante a vigência da garantia, para contato em casos emergenciais e esclarecimentos acerca dos equipamentos.

18.2.4. Todos os chamados deverão ser atendidos em até 48 horas, após a sua abertura.

18.2.5. Todos os componentes defeituosos deverão ser substituídos, por técnico qualificado da contratada, no local da instalação, em até 72 horas, após a abertura do chamado.

18.2.6. Todos os manuais técnicos dos equipamentos deverão ser fornecidos em meios digitais, em mídia a ser entregue pela contratada, ou por meio de acesso ao site do fabricante.

18.2.7. A licitante vencedora deverá comprovar que é revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados.

19. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DO PROJETO



Documento assinado eletronicamente por **WALERIO OLIVEIRA CAMPORES - Matr.1692822-9, Polícia Penal**, em 02/08/2022, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=91616281 código CRC= **88BF9C16**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF

04026-00030441/2022-02

Doc. SEI/GDF 91616281